



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO SUPERIOR**

**OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 08.2023**

Juiz de Fora, 09 de maio de 2023.

**Aos  
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **12 de maio, sexta-feira, às 14h30, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora** e, de forma remota, para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior, com a seguinte pauta:

**I - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DOS DIAS: 14.05.2021** (reunião extraordinária) (Processo SEI 23071.918671/2023-95 - doc SEI 1274464); **31.05.2021** (especial em continuidade a reunião do dia 28.05.2021) (Processo SEI 23071.918668/2023-71 - doc SEI 1274439); **29.11.2022** (Sessão Solene) (doc SEI 1270371); **30.11.2022** (Sessão Solene) (doc SEI 1270384); **16.11.2022** (reunião ordinária) (doc SEI 1274386) e **21.12.2021** (Sessão Solene) (doc SEI 1274400).

**II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.**

**III - ORDEM DO DIA** (conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior).

**PLENÁRIO**

**1) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:**

**1.1 - Processo SEI 23071.917194/2023-41 - Recurso interposto em última instância em face de análise feita pela Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência que indeferiu matrícula. (PROCESSO RESTRITO - observar política de**

**tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).**

**Breve resumo:** Deliberação sobre recurso de matrícula em última instância de pessoa com deficiência, cujo requerimento de matrícula foi indeferido pela Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência.

**1.2 - Incorporação ao PDI de 02 anexos tendo em vista o processo de credenciamento institucional: Informações sobre infraestrutura de TI e Plano de atualização do acervo de bibliotecas.**

**Breve resumo:** Dentre as exigências estabelecidas no roteiro a ser cumprido pelas instituições no processo de credenciamento há a obrigatoriedade de apresentação destes dois documentos cujo conteúdo encontra-se disperso no PDI e em outros documentos oficiais. Assim sendo, as informações já disponíveis serão consolidadas em documentos específicos para serem anexados ao PDI.

## **2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:**

**2.1 - Processo SEI 23071.909911/2022-98 (PROCESSO SIGILOSO - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu/UFJF - doc. SEI 0881343). Recurso, em última instância, em face de decisão do Reitor que determinou a anulação de matrícula. (Relatora: Conselheira Sônia Maria Clareto).**

**Breve resumo:** Deliberação de recurso administrativo, em última instância, em face de decisão do Reitor que anulou a matrícula de acusado em processo administrativo instaurado para apuração de denúncia de plágio, envolvendo o discente de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da UFJF, com base no relatório final da Comissão Processante.

**2.2 - Processo SEI 23765.003288/2023-22 - Relatórios de Gestão/Monitoramento da Gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) junto ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) - 2019 a 2022. (Relator: Conselheiro Henrique de Carvalho Braga).**

**Breve resumo:** Deliberação sobre os relatórios de Gestão/Monitoramento da Gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) junto ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) - 2019 a 2022, com fins a prestação de contas 2022 e planejamento 2023.

**2.3 - Processo SEI 23071.906475/2023-78 - Solicitação de autorização do Conselho Superior (Consu/UFJF) para a doação de 04 (quatro) carrinhos elétricos ociosos de alto valor para recuperação - patrimônios números 221088, 221087, 221085 e 2210. (Relator: Conselheiro Eduardo Barrere).**

**Breve resumo:** Apreciação do pedido para que a Universidade Federal de Juiz de Fora proceda ao desfazimento de quatro veículos elétricos, que fazem parte do patrimônio da Instituição - i Itens patrimoniais são: 221085, 221086, 221087 e 221088, através do Sistema Doações, solução desenvolvida pelo Ministério da Economia, que oferta bens móveis e serviços para a administração pública, disponibilizados pelos próprios órgãos de governo ou oferecidos por particulares de forma não onerosa.

**2.4 - Processo SEI 23071.005457/2015-67 - Recurso apresentado ao Conselho Superior por servidora beneficiária do Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI/UFJF), em face de decisão da Comissão Gestora PROQUALI - (Processos PROQUALI: 23071005457/2015-67; 23071.000011/2014-80; 23071.012186/2013-34). (PROCESSO RESTRITO - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Relator: Conselheiro Marcelo Silvério).**

**Breve Resumo:** Deliberação pelo Conselho Superior da UFJF de recurso em face de decisão da Comissão Gestora PROQUALI, que após analisar o recurso administrativo impetrado, decidiu manter a decisão anterior proferida, de devolução ao erário dos valores recebidos a título de bolsa PROQUALI, apresentado por servidora, ocupante do cargo de técnico de laboratório, que iniciou o curso de **Tecnologia de Gestão Pública da Graduação Tecnológica** na Faculdade Estácio de Sá em julho de 2013, com previsão de término para junho de 2016. Durante o período de agosto de 2013 a julho de 2015, participou do programa PROQUALI, sendo contemplada com **22 bolsas de R\$ 700,00, recebendo o montante de R\$ 15.700,00.**

**2.5 - Processo SEI 23071.913151/2023-96 - Autorização pelo Consu para a realização do Projeto “Desenvolvimento do Banco de Itens e da Versão 4 da Plataforma de Avaliação e Monitoramento do CAEd”, com a participação de profissionais vinculados à instituição apoiada em proporção inferior a um terço. Relatora: Conselheira Jacy Gameiro).**

**Breve Resumo:** Deliberação pelo Conselho Superior da UFJF sobre a autorização para realização do Projeto “Desenvolvimento do Banco de Itens e da Versão 4 da Plataforma de Avaliação e Monitoramento do CAEd”, com a colaboração de fundação de apoio, com equipe executora contando com membros vinculados à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em proporção inferior a um terço. O projeto estará sob a gestão da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação.

**2.6 - Processo SEI 23071.905905/2023-34 - Proposta de Resolução que disciplina o pagamento de Bolsas e a Remuneração por Serviço Autônomo para Pesquisadores/Servidores da UFJF, envolvidos em projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, com interveniência de Fundação de Apoio. (Relatora: Conselheira Mônica Ribeiro de Oliveira).**

**Breve Resumo:** Discussão e apreciação da minuta de Resolução de Bolsas e Remuneração por Serviço Autônomo para Pesquisadores/Servidores da Universidade Federal de Juiz de Fora envolvidos em projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, com interveniência de Fundação de Apoio. A resolução que atende, até o momento, a finalidade de regulamentação do pagamento de bolsas e remuneração por Serviço Autônomo para Pesquisadores/Servidores na UFJF é a 20/2011 e se encontra desatualizada.

#### **IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO.**

#### **V - ASSUNTOS GERAIS.**

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral da UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**,  
**Secretário(a) Geral**, em 09/05/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf  
([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o  
código verificador **1274418** e o código CRC **93871948**.

---

---

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.918663/2023-49

Documento SEI nº  
1274418